



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

PROJETO DE LEI Nº767/2012

DE 15 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza a doação de imóvel público urbano que menciona à Rádio Vale do Araguaia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetado do patrimônio público municipal, passando a categoria de bens dominicais passíveis de alienação, uma área pública 529,50 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados) referente a Área Anexo a quadra 52, Setor Aeroporto, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, sob o registro nº 03, Livro 8-A, às fls. 117/149.

**Parágrafo único.** A área acima descrita possui os seguintes limites e confrontações, assim descritos no memorial descritivo e croquis que ficam fazendo parte integrante desta Lei: de frente para a Rua 9 mede a distância de 18,00 (dezoito) metros; de fundo mede 18,35 (dezoito vírgula trinta e cinco) metros; e finalmente no chanfrado da esquina do fundo mede a distância de 7,10 (sete vírgula dez) metros.

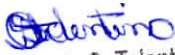
**Art. 2º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia-GO a fazer doação do imóvel descrito no artigo anterior à Rádio Vale do Araguaia.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta doação para escrituração e transferência dos bens imóveis correrão por conta do donatário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2012.

  
ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
Simone Costa S. Tolentino  
Coordenadora de Gabinete  
15/06  
2012.



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Augusta Casa de Leis tem por finalidade requerer autorização legislativa para proceder a doação de imóvel urbano à Rádio Vale do Araguaia.

A presente iniciativa visa efetuar doação de uma área de terras para a Rádio Vale do Araguaia instalar suas dependências, de forma que o Poder Público está contribuindo para a divulgação das informações aos moradores da nossa cidade.

Sendo o tínhamos para o momento, contamos com o elevado espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da matéria apresentada e, desde já, antecipamos-lhes nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA-GO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2012.

  
**ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS**

Prefeito Município